

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS ITAPECURU-MIRIM**

MINSTRO DA EDUCAÇÃO

MILTON RIBEIRO

REITOR

FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO INALDO LIMA LISBOA

DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

CAIO BRITO LOURENÇO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JOABE SALES DE SOUZA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

RITA DE CASSIA BASTOS CIRQUEIRA COSTA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

JOÃO BATISTA COELHO MELO

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

LILIANE BARBOSA AMORIM

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

KEYLLIANE DE SOUSA MARTINS

CHEFE DE GABINETE

FRANCISCO DAS CHAGAS FRAZÃO COSTA FILHO

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

SAMIR JOSÉ LOPES SOUZA

COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

HORTÊNCIA DE SOUSA VIEGAS

COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEJAILSON NASCIMENTO PINHEIRO

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PATRIMONIAL

NATHALIA BARROS GARCIA

COORDENADORA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

KARINA HELENA MARTINS MORAES

COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

MARCIELLE DE CASSIA LOPES FERREIRA

Referência:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

SUMÁRIO

FÉRIAS	03
PORTARIAS	03
ORDENS DE SERVIÇO	04
DIÁRIAS e VIAGENS	05

FÉRIAS

O servidor fará jus a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica. (Redação dada pela Lei no 9.525, de 10.12.97) (Vide Lei no 9.525, de 1997)

Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício. É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço. As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública. (Incluído pela Lei no 9.525, de 10.12.97). Segue a relação de servidores que gozarão férias no mês de **out. de 2020**.

NOME	PERÍODO DE FÉRIAS
Rita de Cassia Bastos Cirqueira Costa	17.10 – 12.11
Nathalia Barros Garcia	20.10 – 18.11
Joabe Sales de Souza	28.10 – 06.11
Carlos Magno Lima Galvão	13.10 – 27.10

PORTARIAS

ATO AUTORIZATIVO: Portaria Normativa N° 16, de 09 de julho de 2018/Reitoria/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

O DIRETOR GERAL “PRO TEMPORE” DO CAMPUS ITAPECURU-MIRIM, nomeado nos termos da Portaria 4.123, de 09 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria Normativa Reitoria nº 019, de 28 de junho de 2019.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 55 de 09 outubro de 2020

Designar o servidor o servidor **Marcielle de Cassia Lopes Ferreira**, SIAPE nº 2180579, TECNICO EM CONTABILIDADE (PCIFE) - 701224, para responder, **cumulativamente**, pelo **Departamento de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação** do Campus Itapecuru-Mirim, durante o afastamento legal do titular, por motivo de férias no período de 28.09 a 11.10.2020.

PORTARIA Nº 56 de 28 de outubro de 2020

Designar o servidor o servidor **João Batista Coelho Melo**, SIAPE nº 2222772, Chefe do Departamento de Apoio Acadêmico (Código FG-01), para responder, **cumulativamente**, pela **Diretoria de Administração e Planejamento** do Campus Itapecuru-Mirim, durante o afastamento legal do titular, por motivo de férias no período de 28.10.2020 a 06.11.2020.

PORTARIA Nº 57 de 30 de outubro de 2020 – FOI REVOGADA

Designar a servidora **Thays Cristina Rocha**, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 3066917, para responder pela **Diretoria de Desenvolvimento Educacional** do **Campus Itapecuru-Mirim**, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias, no período de 02.11.2020 a 29.11.2020.

ORDENS DE SERVIÇO

Considerando o Decreto nº 36.256, de 09 de outubro de 2020, do Governo do Estado do Maranhão; e,

Considerando o Decreto Municipal 900/2020 GP de 21 de outubro de 2020, da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, que tratam da transferência do Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2020, Dia do Servidor Público para o dia 30.10.2020;

RESOLVE:

Art.1º - Transferir o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

DIÁRIAS E VIAGENS CADASTRADAS

NOME	PERÍODO	DESTINO	Transporte	VALOR

		Total		

Edição: CH Gabinete
Revisão: Diretoria de Administração e Planejamento

NOV/2020